



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 21 de novembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº317 Ticket: 31700

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.972
Requerimento:Bolsa auxílio Escolar referente ao mês de setembro de 2014.
Servidor: Alessandra Dainez Cezarani
Deferido: 20/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.973
Requerimento:Bolsa auxílio Escolar referente ao mês de outubro de 2014.
Servidor: Alessandra Dainez Cezarani
Deferido: 20/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:19.974
Requerimento:Bolsa auxílio Escolar referente ao mês de novembro de 2014.
Servidor: Alessandra Dainez Cezarani
Deferido: 20/11/2014

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

ATA Nº14/2014

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2014, às nove horas, na sala de reuniões da secretaria municipal de Educação, o Conselho do FUNDEB, nomeado pela Portaria nº 3858, de 14 de abril de 2014, reuniu-se, nos termos do art. 9º da Lei nº995, de 29 de março de 2007, alterada pela Lei nº 1.021, de 10 de novembro de 2008, para acompanhar a apresentação da prestação de contas do FUNDEB relativa ao mês de outubro de 2014 e ao acumulado no ano, verificando-a e analisando-a. Feita a apresentação dos dados, observou-se que o percentual de gastos com profissionais do magistério da educação básica no mês de outubro de 2014 foi de 56,939% e o acumulado do ano é de 50,704 %. Registrou-se que o percentual está dentro do que determina a legislação vigente, considerando-se que as

folhas de pagamento são pagas sempre no mês seguinte ao trabalhado, o que faz com que os pagamentos de todas as folhas ocorram de forma cumulativa no mês de dezembro deste ano. Pelo exposto e em virtude do que se analisou e discutiu, todos os membros deste Conselho manifestaram-se de acordo com os dados apresentados, dando-se por satisfeitos em seus questionamentos e aprovando a forma de gastos da Prefeitura de Albertina. Assim, a unanimidade, os conselheiros do Conselho do FUNDEB manifestaram-se de acordo com as atividades desenvolvidas e os gastos relativos ao FUNDEB efetuados pelo Município de Albertina no mês de outubro, bem como ao resultado acumulado no ano. A unanimidade, este Conselho emitiu Parecer favorável às atividades desenvolvidas e aos gastos relativos ao FUNDEB do Município de Albertina no mês de outubro e também ao acumulado no ano de 2014. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida vai assinada todos. Marcelo Della Torre – Assinatura; Divonir Vilela – Assinatura; Maria Rita Rodrigues – Assinatura; Alessandra Dainez Cezarani – Assinatura; Alexandra Marques Alberti – Assinatura; Maria Donizete da Silva – Assinatura; Carlos Eduardo Bussoneli – Assinatura; Paulo Cezar Migliácio de Carvalho Junior – Assinatura; Juliana Maria Campanhari Buton – Assinatura; Elisabeth Aparecida Paniáguia – Assinatura.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº00029/2014

As nove horas e quinze minutos do dia vinte de novembro de dois mil e quatorze, constatou-se a comissão que foram recebidos anteriormente via Correios os envelopes para participação do certame das empresas Comércio de Pneus Valetão Ltda, Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda, Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda após o credenciamento das licitantes participantes do Pregão Presencial nº 00029/2014, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a Pregoeira Ana Paula Moreira Conesa e os membros da Equipe de Apoio, Ana Maria Rodrigues de Almeida, Luciana Silvieri Cezarani, ambas designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 3.862 - 28/04/2014, e as licitantes devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação das licitantes vencedoras. Na ocasião a Pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas: LICITANTE(S) COMERCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA – CNPJ 51.958.452/0001-11, REPRESENTANTE (S) Sem Representante; LICITANTE(S) MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 07.006.663/0001-62, REPRESENTANTE(S) Sem Representante; LICITANTE(S) MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 07.487.504/0001-27, REPRESENTANTE(S) Sem Representante; LICITANTE(S) RJ COMERCIO ATACADISTA E



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 21 de novembro de 2014 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº317 Ticket: 31700

VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME – CNPJ 17.169.134/0001-33, REPRESENTANTE(S) Harley Santos – CPF 270.204.098-57. Todas as empresas apresentaram os envelopes de PROPOSTA, os quais foram entregues para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Abertos os envelopes de PROPOSTAS constatou-se que a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda cotou o valor total da proposta errado, portanto o valor total correto da proposta é R\$5.483,30 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), toda as demais empresas atenderam ao prescrito no edital. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da Lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foram abertos os envelopes de DOCUMENTAÇÃO, constatando-se que a empresa apresentou documentação de forma correta. Declarando vencedora a seguinte empresa: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – ME, CNPJ: 17.169.134/0001-33, ENDEREÇO: RUA DOS MISSIONARIOS, 44 - CENTRO - DUARTINA/SP - CEP: 17.470-000. Seq. 1, Item 07141, Descrição CAMARA DE AR MODELO 750 R-16, COM BICO DE METAL, Marca JABUTI TR75A, Un. Un., Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 34,00, Valor Total R\$ 340,00; Seq. 2, Item 13642, Descrição PNEU EM BORRACHA SINTETICA PARA VEICULO SANDERO, MEDIDA/ESPECIFICACAO 185/70 X, Marca JK-VECTRA, Un. Un., Qtd. 4, Valor Unitário R\$ 168,00, Valor Total R\$ 672,00; Seq. 3, Item 14552, Descrição PNEU EM BORRACHA SINTETICA, MODELO 750 R 16, 10 LONAS, NOVO, PARA USO COM CAMARA, DESENHO BORRACHUDO, Marca LINGLONG-LL59, Un. Un., Qtd. 8, Valor Unitário R\$ 384,00, R\$ 3.072,00; Seq. 4, Item 14551, Descrição PNEU EM BORRACHA SINTETICA, MODELO 750 R 16, 10 LONAS, NOVO, PARA USO COM CAMARA, DESENHO LISO, Marca LINGLONG-LL9, Un. Un., Qtd. 2, Valor Unitário R\$ 365,50, Valor Total R\$ 731,00; Seq. 5, Item 14553, Descrição PROTETOR PARA CÂMARA DE AR, 750 R 16, Marca JABUTI, Un. Un., Qtd. 10, Valor Unitário R\$ 16,50, Valor Total R\$ 165,00. Sub Total R\$ 4.980,00. Total Geral R\$ 4.980,00. Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo a empresa licitante do prazo recursal, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nesta ocasião a pregoeira realiza a devolução dos envelopes de documentos de habilitação das empresas não declaradas vencedoras via Correios. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitante presente que o desejarem. Ana Paula M. Conesa – Pregoeira, Ana Maria R. de Almeida – Membro, Luciana S. Cezarani – Membro, Harley Santos – Representante.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA torna público **ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 00102/2014 - Tomada de Preços nº 00005/2014**. A presente “ERRATA” de edital de licitação segue com as alterações: na Cláusula 4 do Edital – acrescenta-se o seguinte item: “4.1.13 - anexo XIII – Modelo de Termo de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação. No item 8.6.12 onde se lê “ incluir termo de desistência de recursos contra fase de habilitação conforme anexo VIII”, leia-se “incluir termo de desistência de recursos contra a fase de habilitação conforme anexo XIII. Não afetando a presente errata na proposta, mantém-se a data de credenciamento e habilitação, estando o edital com

referidas alterações disponível no site: www.albertina.mg.gov.br.

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 4.015, de 20 de Novembro de 2014.
“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art.33, II, “d” da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo especificados para integrar o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Vania Maria Rinco;

Suplente: Fernando Henrique Cezarani;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Maria Gabriela Teixeira de Oliveira;

Suplente: Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Henrique Eduardo Mariotti;

Suplente: Marcelo de Souza;

IV – Representantes do Departamento Municipal de Serviços e Transportes e Viação Rural:

Titular: Paulo César Migliaceo de Carvalho;

Suplente: Marcelo Pighi;

V- Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Gustavo Facanali;

Suplente: Maria de Cassia Rinco;

VI- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Joaquim Aparecido Palmieri;

Suplente: Rovilson Toledo de Lima;

Titular: Antonio Ricci Neto;

Suplente: Helisson dos Anjos Souza;

Titular: Cristiane Sassarão;

Suplente: Rita de Fátima Alves Teodoro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 815, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Homologa resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2014.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2014, conforme resultado final de ordem classificatória anexo, o qual fica fazendo parte integrante deste decreto.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 21 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº317 Ticket: 31700

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4014/2014

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) MARTA VALERIA MAZARON ALVES, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERV INTERNOS/EXTERNOS de 21/11/2014 a 20/12/2014 referente ao período aquisitivo 02/02/2011 a 01/02/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
